

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 004/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.**

**DATA: 23 de julho de 2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADAS NO SIM E ENCAMINHAMENTO DA EQUIVALÊNCIA AO SUSAF.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF.

Considerando a necessidade de dois médicos veterinários, um para atuar no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e um para ser o Responsável Técnico (ART) do Abatedouro e do entreposto de carnes e/ou outras agroindústrias de produtos de origem animal que porventura forem criadas.

Entre Rios do Sul-RS, 01 de julho de 2020.

**DEJACIR CZARNOBAY  
Secretário Municipal de Agricultura**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 01 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF.

08.01 339039000000 2.039 – Manutenção Serviços Secretaria da Agricultura

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

## **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai estão com prazo de validade vigente nesta data.

Igualmente informamos que a proposta apresentada pela empresa ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, CNPJ nº 19.157.984/0001-47 está com os preços em conformidade com os praticados na região.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por dispensa de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentada pela empresa ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, conforme documentos acostados a este processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF.

**CONTRATADO:** ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai.

**CNPJ nº:** 19.157.984/0001-47.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) 7(sete) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a ausência de profissional da área da veterinária suficiente para o atendimento adequado;

Considerando a necessidade de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal;

Considerando a necessidade de serviços de Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF;

Considerando a necessidade de 2(dois) médicos veterinários 1(um) para prestar serviços no SIM - Serviço de Inspeção Municipal e 1(um) para prestar serviços como Responsável Técnico - ART do abatedouro e do entreposto de carnes e/ou outras agroindústrias de produtos de origem animal que possam ser criadas neste Município;

Considerando alteração nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, através da Medida Provisória nº 961/2020.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 22 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**



## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável. RATIFICO a contratação da empresa ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 consolidada, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de julho de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Processo de dispensa de licitação nº 004/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Anotação de Responsabilidade Técnica das agroindústrias familiares e de pequeno porte de produtos de origem animal registradas no SIM e encaminhamento da equivalência ao SUSAF.

Contratado: ADMAU – Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai

CNPJ nº: 19.157.984/0001-47.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta em dois mil reais) 6(seis) meses.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.

Contrato: nº 098/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de julho de 2.020.

**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito**